



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Despacho Autorizatório

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Ata SMDHC/CAF n.º 028513202, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão das empresas cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 028317541 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de **R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, pelo período de **11/05/2020 à 11/08/2020**:

	Contratado	CNPJ	Total p/ 03 meses
1	CASA CONDESSA BISTRO EIRELLI	22.114.296./0001-04	R\$ 109.200,00
2	VICTUS RESTAURANTE LTDA	69.079.200/0001-88	R\$ 109.200,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Juliana Veshagem Quarenta RF 858.038.3, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

IV. **Publique-se.**

V. À **CAF/DOF/DEOF**, para as devidas providências subsequentes.

São Paulo, 11 de Maio de 2020

ANA CLAUDIA CARLETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SMDHC/GAB

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 11/05/2020, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028794750** e o código CRC **762E2EF2**.

Referência: Processo nº 6074.2020/0002019-1

SEI nº 028794750